

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 11/03/2021 até as 08h 59min do dia 24/03/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 24/03/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital.
2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.
- b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

9.4. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 03(três) dias a contar da solicitação.

14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.2.1. Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, localizadas no perímetro urbano.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

14.5. O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	9877
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	9878

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se,

á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 10 de março de 2021.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO (PCT DE 1 KG)	PCT	493		R\$ 12,00	R\$ 5.916,00
2	ACHOCOLATADO SEM GLÚTEM (PCT DE 1 KG)	PCT	05		R\$ 10,80	R\$ 54,00
3	AÇÚCAR (PCT DE 2 KG)	PCT	1778		R\$ 5,83	R\$ 10.365,74
4	AMIDO DE MILHO	KG	148		R\$ 10,20	R\$ 1.509,60
5	ARROZ BRANCO	KG	264		R\$ 4,20	R\$ 1.108,80
6	ARROZ PARBOILIZADO	KG	5040		R\$ 4,97	R\$ 25.048,80
7	ARROZINA (CAIXA 200G)	CX	54		R\$ 4,80	R\$ 259,20
8	AVEIA EM FLOCOS (CAIXA 200 G)	CX	5		R\$ 3,60	R\$ 18,00
9	BEBIDA LÁCTEA (1 LITRO)	LITRO	5242		R\$ 3,47	R\$ 18.189,74
10	BISCOITO DOCE (PCT 400 G)	PCT	973		R\$ 3,77	R\$ 3.668,21
11	BISCOITO SALGADO (PCT 400 G)	PCT	961		R\$ 4,07	R\$ 3.911,27
12	BOLACHA DE ARROZ (PCT 100 G)	PCT	10		R\$ 4,25	R\$ 42,50
13	BOLACHINHA DOCE S/GLÚTEM (PCT 100 G)	PCT	10		R\$ 6,60	R\$ 66,00
14	BOLACHINHA SALGADA S/GLÚTEM (PCT 100 G)	PCT	10		R\$ 10,75	R\$ 107,50
15	CAFÉ EM PÓ (PCT 500 G)	PCT	538		R\$ 9,00	R\$ 4.842,00
16	CANELA EM PÓ (PCT 100G)	PCT	60		R\$ 8,20	R\$ 492,00
17	CATCHUP	KG	35		R\$ 6,90	R\$ 241,50
18	CEREAL INFANTIL, ARROZ/AVEIA	KG	192		R\$ 9,40	R\$ 1.804,80
19	CHÁ DE MAÇÃ	CX	82		R\$ 3,12	R\$ 255,84
20	CHÁ PRETO	CX	336		R\$ 2,39	R\$ 803,04
21	DOCE EM PASTA (POTE 400 G)	UNID	1013		R\$ 5,45	R\$ 5.520,85
22	ERVILHA (LATA 200 G)	UNID	1706		R\$ 2,12	R\$ 3.616,72
23	ESSÊNCIA DE BAUNILHA (FRASCO DE 30 ML)	UNID	60		R\$ 5,60	R\$ 336,00
24	FARINHA DE AVEIA	KG	60		R\$ 3,60	R\$ 216,00
25	FARINHA DE MANDIOCA	KG	242		R\$ 3,95	R\$ 955,90
26	FARINHA DE MILHO FINA	KG	4		R\$ 3,35	R\$ 13,40
27	FARINHA DE MILHO MÉDIA	KG	245		R\$ 3,12	R\$ 764,40
28	FARIA DE TRIGO ESPECIAL	KG	1209		R\$ 2,85	R\$ 3.445,65
29	FEIJÃO DE COR	KG	700		R\$ 12,49	R\$ 8.743,00
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	2738		R\$ 8,03	R\$ 21.986,14
31	FERMENTO BIOLÓGICO (ENVELOPE 10 G)	UNID	805		R\$ 1,20	R\$ 966,00
32	FERMENTO QUÍMICO(FRASCO DE 100 G)	UNID.	441		R\$ 2,67	R\$ 1.177,47
33	GELATINA (CAIXA DE 35 G)	CX	2400		R\$ 1,05	R\$ 2.520,00
34	GUARDANAPO (PCT COM 50 UNIDADES)	PCT	269		R\$ 1,15	R\$ 309,35
35	LEITE DE SOJA LONGA VIDA	LITRO	400		R\$ 5,75	R\$ 2.300,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

36	LEITE INTEGRAL FLUÍDO	LITRO	25315		R\$ 3,78	R\$ 95.690,70
37	LEITE ZERO LACTOSE LONGA VIDA	LITRO	500		R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
38	LENTILHA (PCT 500 G)	PCT	1794		R\$ 4,20	R\$ 7.534,80
39	MAIONESE	KG	120		R\$ 6,09	R\$ 730,80
40	MARGARINA (POTE 500 G)	UND	1110		R\$ 3,86	R\$ 4.284,60
41	MASSA COM OVOS DE LETRINHAS (PCT 500 G)	PCT	60		R\$ 4,20	R\$ 252,00
42	MASSA COM OVOS ESPAGUETE (PCT 500 G)	PCT	361		R\$ 2,63	R\$ 949,43
43	MASSA COM OVOS NINHO (PCT 500 G)	PCT	152		R\$ 2,98	R\$ 452,96
44	MASSA COM OVOC PARAFUSO (PCT 500 G)	PCT	346		R\$ 2,63	R\$ 909,98
45	MILHO (LATA 200 G)	UNID	1690		R\$ 2,54	R\$ 4.292,60
46	MILHO PARA PIPOCA (PCT 500G)	PCT	101		R\$ 2,80	R\$ 282,80
47	MISTURA PARA BOLO S/ GLÚTEN	PCT	10		R\$ 7,43	R\$ 74,30
48	MISTURA PARA PÃO S/ GLÚTEN	PCT	10		R\$ 9,70	R\$ 97,00
49	MOLHO DE TOMATE (SACHÊ 340 G)	UNID	672		R\$ 1,30	R\$ 873,60
50	MORTADELA FATIADA	KG	216		R\$ 7,90	R\$ 1.706,40
51	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNID	1615		R\$ 7,50	R\$ 12.112,50
52	ORÉGANO	KG	11		R\$ 62,00	R\$ 682,00
53	PRATO DESCARTÁVEL (PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	1140		R\$ 11,84	R\$ 13.497,60
54	REFRIGERANTE 2L	UNIDADE	780		R\$ 4,00	R\$ 3.120,00
55	ROSCA DE POLVINHO SEM GLÚTEN	KG	25		R\$ 3,70	R\$ 92,50
56	SAGU (PCT 500 G)	PCT	210		R\$ 4,19	R\$ 879,90
57	SAL	KG	518		R\$ 1,05	R\$ 543,90
58	SUCO DE UVA EM PÓ (PCT 250 G)	PCT	210		R\$ 3,15	R\$ 661,50
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	FRASCO	268		R\$ 1,77	R\$ 474,36
60	ABACAXI	UNIDADE	2637		R\$ 5,37	R\$ 14.160,69
61	ABÓBORA	KG	3737		R\$ 2,11	R\$ 7.885,07
62	ALFACE	UNIDADE	3899		R\$ 2,86	R\$ 11.151,14
63	ALHO	KG	183		R\$ 14,75	R\$ 2.699,25
64	BANANA	KG	13052		R\$ 3,70	R\$ 48.292,40
65	BATATA DOCE	KG	834		R\$ 3,10	R\$ 2.585,40
66	BATATA INGLESA	KG	5490		R\$ 2,72	R\$ 14.932,80
67	BERGAMOTA	KG	2252		R\$ 4,61	R\$ 10.381,72
68	BRÓCOLIS	UNIDADE	2372		R\$ 3,75	R\$ 8.895,00
69	BETERRABA	KG	1393		R\$ 4,29	R\$ 5.975,97
70	CEBOLA	KG	3749		R\$ 4,09	R\$ 15.333,41
71	CENOURA	KG	2442		R\$ 3,40	R\$ 8.302,80
72	CHUCHU	KG	729		R\$ 3,52	R\$ 2.566,08
73	COUVE MANTEIGA	ATADO	1989		R\$ 2,75	R\$ 5.469,75
74	ESPINAFRE	MAÇO	1241		R\$ 3,48	R\$ 4.318,68


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

75	LARANJA	KG	11717		R\$	3,08	R\$	36.088,36
76	MAÇÃ	KG	10647		R\$	6,40	R\$	68.140,80
77	MAMÃO	KG	6121		R\$	4,58	R\$	28.034,18
78	MANGA	KG	1272		R\$	5,64	R\$	7.174,08
79	MELANCIA	KG	1470		R\$	1,32	R\$	1.940,40
80	MELÃO	KG	559		R\$	3,50	R\$	1.956,50
81	MILHO EM ESPIGA	BANDEJA	768		R\$	3,57	R\$	2.741,76
82	PIMENTÃO VERDE	KG	529		R\$	4,08	R\$	2.158,32
83	RÚCULA	MAÇO	1966		R\$	3,19	R\$	6.271,54
84	TEMPERO VERDE	MAÇO	1933		R\$	1,72	R\$	3.324,76
85	TOMATE	KG	6103		R\$	3,74	R\$	22.825,22
86	VAGEM	KG	150		R\$	8,14	R\$	1.221,00
87	OVOS	DÚZIA	4335		R\$	5,50	R\$	23.842,50
88	CARNE MOÍDA FRESCA, DE PRIMEIRA	KG	3784		R\$	29,34	R\$	111.022,56
89	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	6255		R\$	9,30	R\$	58.171,50
90	LINGUIÇA CALABRESA	KG	144		R\$	22,00	R\$	3.168,00
91	OSSO BUCO	KG	1053		R\$	19,34	R\$	20.365,02
92	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	KG	1512		R\$	9,54	R\$	14.424,48
93	PALETA BOVINA	KG	4552		R\$	24,10	R\$	109.703,20
94	SALSICHA	KG	449		R\$	14,20	R\$	6.375,80
95	SALSICHÃO DE FRANGO COMUM	KG	900		R\$	25,50	R\$	22.950,00
96	BOLCAHA CUBANA	KG	1486		R\$	10,00	R\$	14.860,00
97	BOLACHA GAITINHA MINHON	KG	32		R\$	11,00	R\$	352,00
98	BROA	KG	48		R\$	20,00	R\$	960,00
99	CROISSANT DOCE	KG	15		R\$	30,00	R\$	450,00
100	CROISSANT SALGADO	KG	15		R\$	30,00	R\$	450,00
101	PÃO FRANCES DE 50G	KG	2743		R\$	10,00	R\$	27.430,00
102	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 60G	KG	480		R\$	12,00	R\$	5.760,00
103	PÃO SOVADO	KG	1041		R\$	10,00	R\$	10.410,00
104	SALGADINHO PANIFICADO	CENTRO	74		R\$	70,00	R\$	5.180,00

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
 CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme abaixo discriminado.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO (PCT DE 1 KG)	PCT	493			
2	ACHOCOLATADO SEM GLÚTEM (PCT DE 1 KG)	PCT	05			
3	AÇÚCAR (PCT DE 2 KG)	PCT	1778			
4	AMIDO DE MILHO	KG	148			
5	ARROZ BRANCO	KG	264			
6	ARROZ PARBOILIZADO	KG	5040			
7	ARROZINA (CAIXA 200G)	CX	54			
8	AVEIA EM FLOCOS (CAIXA 200 G)	CX	5			
9	BEBIDA LÁCTEA (1 LITRO)	LITRO	5242			
10	BISCOITO DOCE (PCT 400 G)	PCT	973			
11	BISCOITO SALGADO (PCT 400 G)	PCT	961			
12	BOLACHA DE ARROZ (PCT 100 G)	PCT	10			
13	BOLACHINHA DOCE S/GLÚTEM (PCT 100 G)	PCT	10			
14	BOLACHINHA SALGADA S/GLÚTEM (PCT 100 G)	PCT	10			
15	CAFÉ EM PÓ (PCT 500 G)	PCT	538			
16	CANELA EM PÓ (PCT 100G)	PCT	60			
17	CATCHUP	KG	35			
18	CEREAL INFANTIL, ARROZ/AVEIA	KG	192			
19	CHÁ DE MAÇÃ	CX	82			
20	CHÁ PRETO	CX	336			
21	DOCE EM PASTA (POTE 400 G)	UNID	1013			
22	ERVILHA (LATA 200 G)	UNID	1706			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

23	ESSÊNCIA DE BAUNILHA (FRASCO DE 30 ML)	UNID	60			
24	FARINHA DE AVEIA	KG	60			
25	FARINHA DE MANDIOCA	KG	242			
26	FARINHA DE MILHO FINA	KG	4			
27	FARINHA DE MILHO MÉDIA	KG	245			
28	FARIA DE TRIGO ESPECIAL	KG	1209			
29	FEIJÃO DE COR	KG	700			
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	2738			
31	FERMENTO BIOLÓGICO (ENVELOPE 10 G)	UNID	805			
32	FERMENTO QUÍMICO(FRASCO DE 100 G)	UNID.	441			
33	GELATINA (CAIXA DE 35 G)	CX	2400			
34	GUARDANAPO (PCT COM 50 UNIDADES)	PCT	269			
35	LEITE DE SOJA LONGA VIDA	LITRO	400			
36	LEITE INTEGRAL FLUÍDO	LITRO	25315			
37	LEITE ZERO LACTOSE LONGA VIDA	LITRO	500			
38	LENTILHA (PCT 500 G)	PCT	1794			
39	MAIONESE	KG	120			
40	MARGARINA (POTE 500 G)	UND	1110			
41	MASSA COM OVOS DE LETRINHAS (PCT 500 G)	PCT	60			
42	MASSA COM OVOS ESPAGUETE (PCT 500 G)	PCT	361			
43	MASSA COM OVOS NINHO (PCT 500 G)	PCT	152			
44	MASSA COM OVOC PARAFUSO (PCT 500 G)	PCT	346			
45	MILHO (LATA 200 G)	UNID	1690			
46	MILHO PARA PIPOCA (PCT 500G)	PCT	101			
47	MISTURA PARA BOLO S/ GLÚTEN	PCT	10			
48	MISTURA PARA PÃO S/ GLÚTEN	PCT	10			
49	MOLHO DE TOMATE (SACHÊ 340 G)	UNID	672			
50	MORTADELA FATIADA	KG	216			
51	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNID	1615			
52	ORÉGANO	KG	11			
53	PRATO DESCARTÁVEL (PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	1140			
54	REFRIGERANTE 2L	UNIDADE	780			
55	ROSCA DE POLVINHO SEM GLÚTEN	KG	25			
56	SAGU (PCT 500 G)	PCT	210			
57	SAL	KG	518			
58	SUCO DE UVA EM PÓ (PCT 250 G)	PCT	210			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

59	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	FRASCO	268			
60	ABACAXI	UNIDADE	2637			
61	ABÓBORA	KG	3737			
62	ALFACE	UNIDADE	3899			
63	ALHO	KG	183			
64	BANANA	KG	13052			
65	BATATA DOCE	KG	834			
66	BATATA INGLESA	KG	5490			
67	BERGAMOTA	KG	2252			
68	BRÓCOLIS	UNIDADE	2372			
69	BETERRABA	KG	1393			
70	CEBOLA	KG	3749			
71	CENOURA	KG	2442			
72	CHUCHU	KG	729			
73	COUVE MANTEIGA	ATADO	1989			
74	ESPINAFRE	MAÇO	1241			
75	LARANJA	KG	11717			
76	MAÇÃ	KG	10647			
77	MAMÃO	KG	6121			
78	MANGA	KG	1272			
79	MELANCIA	KG	1470			
80	MELÃO	KG	559			
81	MILHO EM ESPIGA	BANDEJA	768			
82	PIMENTÃO VERDE	KG	529			
83	RÚCULA	MAÇO	1966			
84	TEMPERO VERDE	MAÇO	1933			
85	TOMATE	KG	6103			
86	VAGEM	KG	150			
87	OVOS	DÚZIA	4335			
88	CARNE MOÍDA FRESCA, DE PRIMEIRA	KG	3784			
89	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	6255			
90	LINGUIÇA CALABRESA	KG	144			
91	OSSO BUCO	KG	1053			
92	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	KG	1512			
93	PALETA BOVINA	KG	4552			
94	SALSICHA	KG	449			
95	SALSICHÃO DE FRANGO COMUM	KG	900			
96	BOLCAHA CUBANA	KG	1486			
97	BOLACHA GAITINHA MINHON	KG	32			
98	BROA	KG	48			
99	CROISSANT DOCE	KG	15			
100	CROISSANT SALGADO	KG	15			
101	PÃO FRANCES DE 50G	KG	2743			
102	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 60G	KG	480			
103	PÃO SOVADO	KG	1041			

104	SALGADINHO PANIFICADO	CENTRO	74			
-----	-----------------------	--------	----	--	--	--

2.2. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 03(três) dias a contar da solicitação.

14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.2.1. Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, localizadas no perímetro urbano.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

14.5. O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 012/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

5.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	9877
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	9878

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão

quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: _____